



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2022

PREGÃO N.º 61/2022 – ELETRÔNICO

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da Portaria nº **874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021**, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0022640-41.2021.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	un	Switch com 24 portas 1000Base-T , 4 slots SFP para conexão de fibras ópticas operando em 1GbE. Com licença de suporte 24x7 e garantia de hardware pelo período de 36 meses, compatível com gerenciamento via FortiGate e FortiManager. Marca: Fortinet Fabricante: Fortinet Modelo / Versão: FS-124E	88	01	4.955,00
03	un	TRANSCEIVER 1000BASE-SX Transceiver SFP para conexão de fibras ópticas multimodo compatível com o padrão 1000BASE-X para fibras ópticas de até 400 metros; Deve possuir conector LC duplex; Velocidade de 1GBE. Marca: Fortinet	50	01	298,00

3.1 - Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela beneficiária da Ata, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 11.700-5, agência 1814-7, do Banco do Brasil, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de

processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad \text{®} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad \text{®} \quad I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.5 - A atualização financeira prevista no item acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

CLÁUSULA 6 - DAS SANÇÕES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT

nºs 29 e 105.

- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

b.1) O atraso injustificado superior a 30 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

b.2) As justificativas serão analisadas pelos gestores da contratação, que opinarão sobre a aceitação ou não dos motivos alegados. A aceitação será dada caso a justificativa seja baseada em problemas decorrentes de terceiros, alheios a decisões e responsabilidades da própria empresa, tais como: barreiras alfandegárias, acidentes no transporte, desastres naturais ou similares.

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais;

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.5.1 - As comunicações à beneficiária da ata poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

6.5.2 – A beneficiária da ata não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	4490.52.37- Equipamentos e Material Permanente/ Peças Não Incorporáveis a Imóveis	INV EQUTIC
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.30.17 - Material de Consumo / Material de TIC	TIC MATCON

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto adjudicado, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como preço unitário do(s) item(ns) constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pelo número do(s) item(ns) indicados na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

9.2 - A comprovação da origem dos bens importados oferecidos pela beneficiária da Ata e da quitação dos tributos de importação a eles referentes deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto n.º 7.174/2010.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as

faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - Receber e conferir o material;

11.1.2 - Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados neste instrumento, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

11.1.4 - Publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

11.1.5 - Prover todas as condições necessárias para a entrega do objeto contratado;

11.1.6 - Notificar a Contratada, via e-mail e por meio da gestão da contratação, sobre a ocorrência de eventuais falhas no objeto;

11.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital que originou a presente Ata, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - A(s) beneficiária(s) da ata deverá(ão) observar as seguintes diretrizes:

a) solucionar eventuais problemas detectados nos equipamentos entregues que caracterizarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da notificação por escrito;

b) responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo Gestor da Contratação, no tempo indicado na referida solicitação;

c) fornecer todos os itens acessórios de hardware necessários ao perfeito funcionamento da solução e não fornecer itens usados, recondicionados ou remanufaturados;

d) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993;

e) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

f) apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital que gerou o presente instrumento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

f.1) O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

g) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;

h) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá a essa o

valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA 14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 - É dever da beneficiária da Ata observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.1.1 - É vedada à beneficiária da Ata a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 - A beneficiária da Ata deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.1.3 - Caberá à beneficiária da Ata implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

14.1.4 - A beneficiária da Ata compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

14.1.5 - A beneficiária da Ata deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.6 - A beneficiária da Ata deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a beneficiária da Ata e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

14.1.8 - A beneficiária da Ata é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da beneficiária da Ata será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.9 - A beneficiária da Ata deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

14.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela beneficiária da Ata enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

15.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Orson Santiago Lemos
Diretor-Geral
CPF/MF 521.240.454-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - Arpsist Serviços de Engenharia Ltda
João Bezerra Rocha
CPF/MF 351.932.124/68

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Proc. SEI n. 0002969-36.2022.6.12.8000 - Nota de Empenho 2022NE000665 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCOS MAGNÉTICOS (SSD) DE 1 TB - PREGÃO 26/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º da LEI 10.520/2002 (Pregão). Data: 23/08/2022. ND: 339039. Valor total: R\$ 64.900,00. Contratada: PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 46.536.739/0001-13.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000120-69.2022.6.13.8160. Objeto: Contratação de serviços de recarga de extintor de incêndio para o Cartório da 160ª ZE, de Lavras. Favorecida MINAS SUL EXTINTORES LTDA - EPP - CNPJ: 02.902.975/0001-30. Valor: R\$235,00. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339039. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 53/2022

Processo SEI Nº 0003668-97.2022.6.13.8000. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de máscara descartável e álcool em gel 70ºpara utilização em treinamentos presenciais de mesários e nas seções eleitorais nos 1º e 2ºde turnos das Eleições 2022. Empresas vencedoras e valores unitários dos itens: INDALABOR INDALABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA. item 1: R\$6,00;AMH DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA. item 2:00; R\$9,95 e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. itens 3: R\$3,74 e 4: R\$3,74.

MÁRIO ANTÔNIO DE BARROS FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2022) 070014-00001-2022NE0000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 59/2022

SEI 0009140-79.2022.6.13.8000. Objeto: aquisições de café em pó (SRP). Empresas vencedoras e valores unitários dos itens: JURERÉ CAFFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (item 1: R\$13,90) e STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA. (item 2: R\$16,00).

ANDRÉ LIMA DE OLIVEIRA COSTA
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2022) 070014-00001-2022NE0000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 75/2022 - UASG 070014

Nº Processo: 0001875-26.2022.6 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de 09 (nove) portais detectores de metais Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-75-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDE - 30/08/2022) 070014-00001-2022NE0000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 76/2022 - UASG 070014

Nº Processo: 0009268-02.2022.6 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cartuchos de toner preto para impressora Samsung ML-3710ND e multifuncional Samsung SCX-5637FR Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-76-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDE - 30/08/2022) 070014-00001-2022NE0000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo protocolo nº 0008372-29.2022.6.14.8000. Termo de Credenciamento nº 15/2022. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE/PA, CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciada: R.V. Brazão Ltda, CNPJ: 05.481.868/0001-74. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PAS-TRE/PA. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Natureza da despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros/PJ). Programa de Trabalho: 02.301.0570.2004.0015 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes). Data da assinatura: 15/07/2022. Signatários: Felipe Houat de Brito, Diretor Geral, pelo credenciário; Fábio Vasconcellos Brazão, pela credenciada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 63/2022, cujo objeto é a Aquisição / Instalação de Porta Semi Giratória Detetora de Metais e acessórios para a entrada principal do ANEXO I do Complexo Sede do TRE-Pará.

FELIPE HOUAT DE BRITO
Diretor-Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2022 - UASG 070004

Número do Contrato: 32/2022.
Nº Processo: 00078.650520/2161-48.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 07.410.659/0001-65 - LOCTEMP LOCAÇAO DE SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI. Objeto: Registrar a repactuação do contrato nº 32/2022, passando o valor global do contrato para para r\$ 111.907,86 a viger a partir de 7/3/2022, com fulcro nos artigos 40, xi, e 55, iii, da lei nº 8.666/93, arts. 53 a 59 da instrução normativa seges/mp n. 5/2017, art. 12 do decreto nº 9.507/2018 e na cláusula décima do referido contrato;

registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000338, através do registro orçamentário nº 2022ro002252, de 22/08/2022, no valor de r\$ 5.728,10, de acordo com autorizado no evento 1647566.. Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 111.907,86. Data de Assinatura: 24/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 070004

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 0001847-65.2021.6.14.8000.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 04.436.855/0001-10 - PRATA CONSULTORIA E LOCACOES LTDA. Objeto: Registrar a repactuação do contrato nº 4/2022, passando o valor global do contrato para r\$ 222.442,83 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), com efeitos financeiros retroativos a 28/3/2022, com fulcro nos artigos 40, xi, e 55, iii, da lei nº 8.666/93 e na cláusula décima do referido contrato.. Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 222.492,83. Data de Assinatura: 24/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO nº 15/2011 - TRE/PB; Processo SEI nº 7956-68.2021.6.15.8000; LOCATÁRIO: TRE-PB, CNPJ: 06.017.798/0001-60; LOCADOR: NORMA SUELY GOMES TRAJANO e REGINALDO TRAJANO RODRIGUES, CPF: 375.963.494-04 e 453.013.444-04; OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 15/2011 - TRE/PB, a partir de 17 de agosto de 2022. O LOCADOR, tendo em vista a rescisão do contrato de locação nº 15/2011 - TRE/PB, previamente acordado entre as partes, bem como a obrigação contida na cláusula terceira, item 3.2 do contrato nº 15/2011 - TRE/PB, a qual estipula como obrigação a devolução do imóvel no mesmo estado em que foi locado, aceita receber o valor líquido e certo de RS 3.883,53 (Três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), como forma de indenização por todas e quaisquer obrigações decorrentes da locação, dando plena, total e irrevogável quitação, conforme proposta LOCATÁRIO aceita pelo LOCADOR; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e do Processo SEI nº 7956-68.2021.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Locatário, Norma Suely Gomes Trajano e Reginaldo Trajano Rodrigues, pelo Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 09/2012 - TRE/PB; Processo SEI nº 7737-21.2022.6.15.8000; LOCATÁRIO: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; LOCADORES: ADEMILTON JOSÉ DA SILVA COSTA; CPF: 900.327.304-97; e MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA; CPF:763.557.724-72; OBJETO: alterar a titularidade do Contrato nº 09/2012 - TRE/PB; FUNDAMENTO LEGAL: art. 10 da Lei nº 8.245/91; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Locatário, Ademilton José da Silva Costa e Maria Aparecida da Silva Costa, pelos Locadores.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:TERMO ADITIVO nº 2/2022. Nº PAD 9616/2020 - Originário do Contrato 31/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 11.046.495/0001-06. Objeto: prorrogação do contrato da prestação de serviços de apoio administrativo, mediante alocação e gestão de postos de trabalho (Auxiliar e Supervisor Administrativo), pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 501.170,52. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023. Data de Assinatura: 30/08/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 47/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/08/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo 100% elétrico

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2022) 070019-00001-2022NE9999999

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 42/2022

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/08/2022 .Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná TRE-PR, localizado na capital do estado, e os seus respectivos Cartórios Eleitorais, localizados em 157 (cento e cinquenta e sete) municípios do Paraná, serviço denominado Backbone Secundário .Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2022 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2022) 070019-00001-2022NE9999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2022 - UASG 070010 - TRE/PE

Nº Processo: 0014255-12.2018.6.17.8000.
Nono Termo Aditivo ao Contrato n. 036/2018. SEI n. 0014255-12.2018.6.17.8000.
CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e **FP Global Locação de Mão de Obra e Serviços** CNPJ: 05.790.065/0001-00. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 74.436,00, referente ao aumento de 400 diárias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93 e Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato acima referenciado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.782.192,85. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES-167661; Natureza da Despesa: 339037; Nota de empenho: 2022NE0160, de 28/01/2022; Espécie: Reforço 2022NE0160, de 24/08/2022 Valor: R\$ 74.436,00. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, César José de Oliveira, Sócio-Administrador.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2022).



AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 63/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0000044-29.2022. , publicada no D.O.U de 25/08/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramenta de detecção e gerenciamento de vulnerabilidades, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do edital. Novo Edital: 31/08/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - 4º Andar - Sala 408 Graças - RECIFE - PEEntrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2022) 070010-00001-2022NE000054

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 90/22. PROCESSO SEI N.º: 0022640-41.2021.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 61/22 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): **Arpsist Serviços de Engenharia Ltda.,** CNPJ: 70.064.316/0001-22, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Switch com 24 portas 1000Base-T	Un	88	4.955,00
03	TRANSCIVER 1000BASE-SX	Un	50	298,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 89/22. PROCESSO SEI N.º: 0022640-41.2021.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 61/22 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): **B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ: 39.646.028/0001-36, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	Switch com 48 portas 1000 Base-T	Un	25	8.340,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 09/2022. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0002212-74.2022.6.18.8000. OBJETO: Aquisição futura de material de consumo para TRE-PI, por meio do Sistema de Registro de Preços. RESULTADO DA LICITAÇÃO (ata complementar). Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

FORNECEDOR - CNPJ	ITEM	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05.808.979/0001-42	10	109	270,00	29.430,00
	16	80	23,85	1.908,00
	17	80	23,85	1.908,00
TOTAL				3.816,00
MEDSEG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 17.870.686/0001-74	22	600	7,21	4.326,00
R T COSTA FELICIANO - 23.533.848/0001-81	24	1.200	8,99	10.788,00
PREÇO GLOBAL				48.360,00

Os itens 15 e 21 foram cancelados na fase de julgamento por ausência de proposta válida que atendesse às exigências do edital, e os itens 11, 12, 13, 14, 23 e 25 não obtiveram propostas sendo declarados desertos. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2022.

Des. Erivan Lopes
Presidente do TRE-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2022 - UASG 070006

Nº Processo: 0009462-61.2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de telefonia fixa comutada local e 0800 destinados à Sede do TRE-PI Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico Cabral - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070006-05-44-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2022 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2022) 070006-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022 - UASG 070008

Nº Processo: 07289/2022. Pregão Nº 57/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 10.757.529/0001-08 - MACIEL CONSULTORES S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviço de auditoria externa para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos relativos ao teste de integridade referentes às eleições gerais de 2022, nas quantidades de horas descritas na cláusula quinta deste contrato, pelo período de 12 meses, consoante especificações, exigências e prazos constantes do anexo I do Edital da licitação nº 57/2022 - TSE, modalidade pregão, na forma eletrônica, e proposta da

contratada, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, no que não conflitar com as disposições do edital e do instrumento.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Valor Total: R\$ 102.764,00. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 87/2022 - UASG 070008

Nº Processo: 7446/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de vidraças, boxes e espelhos e instalação desses materiais em prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte TRE/RN localizados em Natal/RN, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I deste edital (Termo de Referência) Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290 NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070008-05-87-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2022 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponíveltambém em www.tre-rn.jus.br

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-geral

(SIDECA - 30/08/2022) 070008-00001-2022NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVENIO

PROCESSO SEI n. 0007691-33.2022.6.21.8075 - ESPECIE: Convenio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Sao Jorge-RS. OBJETO: Auxílio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartorio Eleitoral e a realizacao de eleicoes. VIGENCIA: 17.08.2022 a 31.12.2024.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 48/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedores e preços totais: GIULLIA SOUZA MAGALHÃES, item 1, R\$ 19.699,60; JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA., item 2, R\$ 2.761,98.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2022 - UASG 070024

Nº Processo: 0001471-91.2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT, visando suprir as necessidades da Justiça Eleitoral de Rondônia, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070024-05-34-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERCLEDSON REIS
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2022) 070024-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TRE/RR Extrato de Contratação Direta 47/2022 (0715081). Processo Administrativo nº (0001881-54.2022.6.23.8000). Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/8056-16. Objeto: Distribuição de Urnas Eletrônica e Cabines de Votação na Capital. Valor: R\$ 50.120,04 (cinquenta mil cento e vinte reais e quatro centavos). Fundamento Legal: art. 95, inciso I e II da Lei 14.133/2021. Reconhecimento: Despacho 13814 (0707764), Ratificação: Decisão 687 (0708132). Assina pelo TRE/RR, Hermenegildo Ataíde D'Ávila, Secretário de Administração do TRE/RR, na data de 23/08/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TRE/RR Extrato de Contratação Direta 49 (0715084). Processo Administrativo nº 0001946-49.2022.6.23.8000 Contratado: MOURÃO E LIRA LTDA - EPPS. CNPJ: 05.059.252/0001-00. Objeto: compra de cordões (com suporte) personalizados para crachá funcional. Valor: R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: art. 24, II c/c arts. 23, II, "a" e 26, II, III, da Lei n.º 8.666/1993. Reconhecimento: Despacho 15531 (0713069), Ratificação: Decisão 752 (0713604). Assina pelo TRE/RR, Hermenegildo Ataíde D'Ávila, Secretário de Administração do TRE/RR, na data de 23/08/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TRE/RR Extrato de Contratação Direta 48 (0715082). Processo Administrativo nº 0001021-53.2022.6.23.8000. Contratado: MOURÃO E LIRA LTDA - EPPS. CNPJ: 05.059.252/0001-00. Objeto: Etiqueta para mídia de resultado e etiqueta para mídia de votação. Valor: R\$ 1.364,00 (mil trezentos e sessenta e quatro reais). Fundamento Legal: art. 24, II c/c arts. 23, II, "a" e 26, II, III, da Lei n.º 8.666/1993. Reconhecimento: Despacho 14894 (0711336), Ratificação: Decisão 745 (0713241). Assina pelo TRE/RR, Hermenegildo Ataíde D'Ávila, Secretário de Administração do TRE/RR, na data de 23/08/2022.

